



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG
CNPJ: 18.128.231/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para orientação, acompanhamento e desenvolvimento de estratégias relacionadas aos procedimentos administrativos de compras públicas, incluindo capacitação e treinamento dos servidores envolvidos, bem como o apoio no planejamento das licitações do Município de Senador Firmino-MG, conforme condições e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração e Planejamento.

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Senador Firmino/MG inserto nos autos, **RATIFICO** presente processo como Inexigibilidade para autorizar a contratação de empresa visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para orientação, acompanhamento e desenvolvimento de estratégias relacionadas aos procedimentos administrativos de compras públicas, incluindo capacitação e treinamento dos servidores envolvidos, bem como o apoio no planejamento das licitações do Município de Senador Firmino-MG, conforme condições e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração e Planejamento.

Assim, proceda-se à contratação da **EMPRESA FGV ASSESORIA LTDA, CNPJ 27.522.492/0001-31**, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Senador Firmino/MG, 17 de janeiro de 2025

Gustavo de Castro Fernandes
Prefeito Municipal